

Grupo Informal de História Medieval  
Universidade do Porto, Faculdade de Letras  
Via Panorâmica 4150-564 Porto Portugal  
[www.gihmedieval.com](http://www.gihmedieval.com)

# ***Incipit 7*** ***Workshop de Estudos Medievais da*** ***Universidade do Porto, 2018***

COORDENADORES

**André Silva**

*CITCEM – Universidade do Porto*

*CIDEHUS – Universidade de Évora*

**Carlos Teixeira**

*CITCEM – Universidade do Porto*

**Francesco Renzi**

*CITCEM – Universidade do Porto*

**João Martins Ferreira**

*CEPESE – Universidade do Porto*

**Leandro Ferreira**

*CEPESE – Universidade do Porto*

**Mariana Leite**

*Instituto de Filosofia – Universidade do Porto*

Porto, 2019

Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Biblioteca Digital

ISBN: 978-989-8969-13-2

**Apoio:**

**FCT**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**F**

Instituto de Filosofia



**U. PORTO**

 **AEFLUP**

## **Ficha técnica**

Título: Incipit 7. Workshop de Estudos Medievais da Universidade do Porto, 2018

Coordenadores: André Silva, Carlos Teixeira, Francesco Renzi, João Martins Ferreira, Leandro Ferreira, Mariana Leite

Editor: Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Biblioteca Digital

Local de edição: Porto

Ano de edição: 2019

ISBN: 978-989-8969-13-2

Capa: Silvana Sousa

Composição e paginação: André Silva

Grupo Informal de História Medieval

Universidade do Porto, Faculdade de Letras

Via Panorâmica 4150-564 Porto Portugal

[www.gihmedieval.com](http://www.gihmedieval.com)

## **A aristocracia e o poder: parentesco e reprodução social na nobreza medieval portuguesa (1385-1521)**

*Miguel Aguiar<sup>1</sup>*

*Universidade do Porto | Université Paris I Panthéon-Sorbonne*

### **Resumo:**

Este artigo procura explicar os princípios teóricos e metodológicos do nosso projeto de doutoramento, cujo objetivo é compreender o papel desempenhado por algumas práticas e representações de parentesco (a terminologia, a aliança e a transmissão patrimonial e simbólica) na reprodução social da aristocracia.

### **Palavras-chave:**

aristocracia; parentesco; terminologia; aliança; transmissão

### **Abstract:**

This article tries to explain the theoretical and methodological principles of our PhD project, whose purpose is to understand the role played by some kinship practices and representations (kinship terminology, alliance and patrimonial and symbolic transmission) in the process of aristocracy's social reproduction.

### **Keywords:**

aristocracy; kinship; terminology; alliance; transmission

## I) OBJETOS E QUESTÕES DO PROJETO

### Problemas teóricos

O projeto de doutoramento que aqui se apresenta tem como problema de fundo a reprodução social da aristocracia, procurando compreender de que forma o parentesco contribuiu para esse processo. Tentaremos propor uma visão articulada entre, por um lado, as representações e práticas do parentesco num conjunto de linhagens da nobreza medieval portuguesa e, por outro, o papel desempenhado por essas práticas e representações na reprodução social do grupo.

A pertinência do parentesco como campo de trabalho neste projeto explica-se por várias razões. Desde logo porque o Ocidente medieval se inscreve num conjunto de sociedades ditas 'pré-industriais' onde o parentesco, na ausência de outras instituições autónomas, desempenha um papel de suporte às relações sociais e de poder.<sup>2</sup> Não queremos com isto dizer que é o parentesco a determinar essas relações – pois, como vários investigadores têm demonstrado, são sobretudo as relações de cariz 'religioso' e 'político' que desempenham esse papel ordenador<sup>3</sup> –, mas sublinhamos o facto de ser

<sup>1</sup> CEPESE – U. Porto | LaMOP – U. Paris I, Panthéon-Sorbonne  
Miguelper.aguiar@gmail.com

\* **Abreviaturas:** ANTT = Arquivo Nacional da Torre do Tombo; ChDJI = Chancelaria de D. João I; ChDD = Chancelaria de D. Duarte; ChDAV = Chancelaria de D. Afonso V; ChDJII = Chancelaria de D. João II; LN = Leitura Nova; Provas = Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa.

<sup>2</sup> “La parenté, dans ses diverses modalités, joue un rôle central dans les sociétés médiévales, parce qu'elle y est le support des relations qui s'expriment, aujourd'hui, dans des institutions autonomes, l'économie, la politique, le droit”, A. Guerreau-Jalabert, “Parenté”, em *Dictionnaire Raisonné de l'Occident Médiéval*, dir. J. Le Goff e J.C. Schmitt (Paris : Fayard, 1999), 874. Para o elenco e articulação dos diversos elementos do parentesco, seguimos M. Godelier, *Métamorphoses de la parenté* (Paris: Flammarion, 2010), 129-130.

<sup>3</sup> M. Godelier, *L'idéal et le matériel : pensée, économies, sociétés* (Paris: Fayard, 1984).

através de práticas e representações de caráter parental que se constroem e operam relações essenciais à reprodução durável da ordem social. Tal proposição é perfeitamente compatível com a realidade do Ocidente medieval, numa sociedade que se concebe como *Ecclesia* e que a partir daí elabora um conjunto de formulações sobre as relações sociais, sobre as relações entre os homens e Deus, e também no seio da Trindade, a que o vocabulário parental dá suporte: num plano global, bastará dizer que os homens são *filhos* de Deus e que todos os fiéis são *irmãos*. Representações abstratas complexas que recorrem à terminologia do parentesco para ordenar e valorizar uma teia de relações, submergindo o sistema social medievo numa linguagem de caráter parental muito para além da simples classificação de relações de consanguinidade ou afinidade entre os indivíduos.

Por outro lado, é importante recordar que, para a aristocracia, o parentesco foi um de entre vários domínios cuja manipulação contribuía para a manutenção de uma posição de primazia. Particularmente desde o fim da Idade Média, a construção ideológica que a aristocracia foi fazendo de si própria fez-nos crer na mitologia do ‘sangue’ e de uma ‘continuidade biológica’ que, em certa medida, mais não é que o resultado último da sobrevalorização da filiação e da transmissão dentro do grupo aristocrático – ou, melhor dizendo, da sobreabundância de testemunhos que chegaram até nós dando conta dessa importância central, secundarizando outras práticas parentais que podem ter sido tão ou mais importantes para a sua reprodução social, como por exemplo a aliança –; abordaremos este problema mais à frente.<sup>1</sup>

Por todas estas razões, o parentesco não é um campo de estudo recente na historiografia sobre a Idade Média, e foi aliás um dos domínios mais profícuos para a renovação da história social em Portugal na segunda metade do século XX, em especial no que ao estudo da nobreza diz respeito. Ainda assim, sendo um domínio cujas ferramentas de análise foram desenvolvidos pela antropologia, é importante que se sublinhe que nem sempre os historiadores foram rigorosos na utilização dos conceitos criados por outros cientistas sociais.<sup>2</sup> A utilização não raras vezes imprópria de conceitos desenvolvidos pelos antropólogos para descrever os diferentes sistemas de parentesco existentes no mundo gerou equívocos que não só impedem profícuas relações entre a história e outras ciências sociais, como também ajudaram a cristalizar no senso comum historiográfico algumas ideias que não correspondem à verdade. Um exemplo claro desta confusão reside na definição de algumas práticas parentais aristocráticas como agnáticas, baseando-se tal asserção na tendência para que certos bens, cargos e títulos sejam transmitidos por via paterna para apenas um dos descendentes.<sup>3</sup> Na realidade, a definição de uma sociedade agnática é muito mais restritiva em vários outros níveis, não se coadunando, por exemplo, com um sistema de filiação e transmissão como o vigente na Cristandade medieval, de caráter bilinear e sem distinção entre os ramos paterno e materno.

Ao aceitarmos a proposição anteriormente descrita, que atribui ao parentesco um papel de suporte às relações sociais e de poder (mesmo não sendo o seu fator propulsor e ordenador), e ao validarmos a pertinência deste problema, encontramos-nos no meio de

---

<sup>1</sup> J. Morsel, *Noblesse, parenté et reproduction sociale à la fin du Moyen Âge* (Paris: Picard, 2017).

<sup>2</sup> A. Guerreau-Jalabert, "Sur les structures de parenté dans l'Europe médiévale", *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, n.º 6 (1981), pp. 1030-1031; J. A. de Sottomayor-Pizarro, "A Chefia da Linhagem aristocrática (Sécs. XII-XIV). Reflexões em torno de uma prática idealizada", *Studia Zamorensia*, vol. XII (2013), pp. 28-30.

<sup>3</sup> Termo algo frequente na historiografia dos anos 70 e 80 (e ainda usado no estudo de I. Beceiro Pita e R. Cordoba De La Llave, *Parentesco, poder y mentalidad. La nobleza castellana, siglos XII-XV* (Madrid: CSIC, 1990) e que, graças às conclusões de alguns estudos (em Portugal sobretudo a tese de doutoramento de J. A. de Sottomayor-Pizarro) foi caindo em desuso. Contudo, é sintomático que o desvanecimento do termo não tenha sido acompanhado de uma mudança de paradigma na abordagem destes problemas: bastará ver a quantidade de trabalhos desenvolvidos em torno de linhas de descendentes, quase sempre masculinas, ou por exemplo a raridade de árvores genealógicas (e de interpretações de práticas de parentesco) cognáticas, que sigam os percursos das parentelas tanto pelo lado masculino como feminino.

uma encruzilhada teórica que exige a revisão e o aprimoramento de conceitos, propondo pistas de trabalho e hipóteses que nos permitam chegar mais perto da compreensão do efetivo papel que o parentesco desempenhou na reprodução social da aristocracia.

Com esse fito, impõe-se igualmente um esforço de definição abstrata e operativa do conceito de *reprodução social*. Entendemo-lo como a reprodução durável de uma *ordem* social, sustentada por um sistema de instituições, representações, valores e comportamentos.<sup>1</sup> No caso do Ocidente medieval, essa ordem consubstanciava-se, entre outras coisas, num fenómeno de dominação exercida por um grupo minoritário e heterogéneo a que chamamos aristocracia (laica e eclesiástica),<sup>2</sup> para o qual, como já referimos, as práticas e representações de parentesco assumiram um papel destacado na construção ideológica do seu poder. Daí a pertinência de procurar compreender como e de que forma o parentesco contribuiu ou não efetivamente para esse processo.

### Construção do objeto, do corpus documental e das questões

Tomamos como objeto os vários ramos de sete linhagens da nobreza portuguesa (Albuquerque, Almeida, Ataíde, Castro, Lima, Pereira, Vasconcelos). Contrariamente ao acolhimento mais regular que o termo *linhagem* foi recebendo na historiografia, dando origem a trabalhos monográficos que se centram em linhas de descendentes (normalmente as mais destacadas) dentro do grupo, a definição que aceitamos como ponto de partida entende-a como um grupo de filiação que procede de um ascendente comum, partilhando ligações de parentesco, uma identidade (nome, armas, referenciais de memória comuns) e, no caso específico da nobreza, o acesso a um estatuto de primazia e ao exercício de poderes senhoriais.<sup>3</sup> As linhagens que escolhemos estavam segmentadas em diferentes ramos, de peso e importância desiguais, variando entre a relevância à escala do reino, da corte régia, até uma modesta projeção regional. A nossa atenção focar-se-á nesses vários ramos, esperando que as assimetrias e afinidades dentro de cada uma das linhagens e em comparação entre elas possa enriquecer o inquérito.

Ao mesmo tempo, a definição proposta também contrasta com a tradição de estudos sobre aristocracia que têm sido desenvolvidos em Portugal nas últimas décadas. A maioria dos trabalhos tem-se dividido entre estudos monográficos centrados numa linhagem,<sup>4</sup> trabalhos de fundo ou artigos sobre problemas diretamente relacionados com a aristocracia,<sup>5</sup> ou artigos que abordam tópicos como políticas matrimoniais enquanto instrumentos de reprodução ou ascensão social. Apesar de todos os avanços que têm sido registados, a ausência de propostas de trabalho sistemáticas sobre tópicos aglutinadores ou grupos alargados (contendo similaridades e alteridades) tem sido apontado por alguns autores como um obstáculo a um melhor conhecimento do grupo aristocrático na cronologia que elegemos<sup>6</sup> – um cenário distinto da produção historiográfica para

---

<sup>1</sup> J. Morsel, *Noblesse, parenté et reproduction sociale à la fin du Moyen Âge* (Paris: Picard, 2017), 10-22.

<sup>2</sup> J. Morsel, *L'aristocratie médiévale : la domination sociale en Occident* (Paris: Armand Colin, 2004). É importante sublinhar que o modo de reprodução do poder da aristocracia eclesiástica se operava de um modo completamente distinto, pois os fundamentos do poder da Igreja enquanto instituição repousavam precisamente na rejeição dos vínculos de parentesco «naturais» dos indivíduos.

<sup>3</sup> L. Barry et al, “Glossaire,” *L'Homme* 114-115 (2000) : 727; M. Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder: a Casa de Bragança* (Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1990), p. 10.

<sup>4</sup> Por falta de espaço não enumeraremos exaustivamente estes trabalhos. Salientamos, contudo, que uma breve consulta dos índices desses estudos rapidamente deixará patente a intenção de articular capítulos sobre parentesco (por vezes também designados por «família»), sobre aspetos senhoriais e patrimoniais, ou ainda acerca das estratégias (guerreiras, de serviço ou de outra ordem) que estão subjacentes à mobilidade social ascendente de determinada linhagem.

<sup>5</sup> Como os trabalhos de Maria de Lurdes Rosa sobre as instituições vinculares.

<sup>6</sup> J. Mattoso et al, “The Medieval Portuguese Nobility”, em *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*, dir. José Mattoso, eds. M. L. Rosa, B. Vasconcelos e Sousa e M. J. Branco (Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2011), 422.

cronologias mais recuadas, para as quais dispomos por vezes de perspetivas de problematização que articulam o estudo das práticas do parentesco com as estratégias de reprodução social.<sup>1</sup>

Sobre a cronologia, importa referir que 1385-1521 são limites políticos, balizados entre os reinados de D. João I e D. Manuel I. Toda a definição de cronologias implica escolhas que podem ser criticáveis; neste caso, consideramos que tais reinados encerram um período decisivo na construção formal do que veio a ser a ‘nobreza’ no período moderno, lançando as bases das formas de relação entre a coroa e a aristocracia, os fundamentos do poder aristocrático, e os modelos de transmissão desse poder. Bastará lembrar que foi neste período que se definiu a Lei Mental e o paradigma sucessório dos bens da coroa detidos pela aristocracia, que se manteve praticamente inalterado até ao fim do Antigo Regime.

A construção de um *corpus* documental que permita dar resposta às nossas questões também levanta desafios. Um dos pontos comuns à esmagadora maioria dos trabalhos realizados sobre aristocracia para o final da Idade Média é o facto de se basearem quase exclusivamente em documentação da coroa. De facto, as mastodónticas chancelarias régias permitem-nos aceder a um conjunto significativo de documentação importantíssima para estudar as práticas de parentesco. Por razões que afluiremos mais à frente, tipologias como contratos de casamento ou documentação relacionada com a transmissão patrimonial são abundantes e de grande interesse. O problema, contudo, é que recorrer apenas a documentação produzida por um agente gera o risco de incorrer numa certa miopia interpretativa. Um exemplo concreto deste problema reside na transmissão patrimonial. Recorrendo apenas à documentação régia, só através de indícios indiretos ficamos a saber que havia partilhas dos bens patrimoniais das parentelas entre descendentes (precisamente um dos pontos que define um sistema cognático); contrariamente a estes indícios indiretos, a esmagadora maioria dos documentos produzidos pelo desembargo régio lidam com os bens da coroa detidos pelas linhagens, os quais estavam submetidos a regras sucessórias que privilegiavam a primogenitura e a masculinidade. A sobreabundância desses documentos foi justificando a perceção enraizada no senso comum historiográfico de uma prática de devolução de bens de carácter agnático, devendo-se tal perceção à confusão gerada entre a sobreabundância dessas tipologias nos fundos com que os historiadores trabalham mais regularmente, e ao desconhecimento ou não utilização de outros materiais de trabalho.

Creemos que a resposta a este problema está em procurar o que sabemos que existiu, mas que não foi conservado nos fundos régios. Dando seguimento ao exemplo da transmissão de bens, há vários indícios na documentação régia que vão apontando para a continuidade da partilha dos bens próprios das parentelas entre os vários descendentes, homens e mulheres. Esses atos, porquanto as mais das vezes diziam respeito às parentelas propriamente ditas, não se afiguravam pertinentes para redação na chancelaria régia (salvo se deles resultasse um conflito), e por essa razão as cartas de partilhas e testamentos – abundantes para períodos anteriores, e cuja riqueza permitiu compreender o funcionamento do sistema de parentesco para cronologias precedentes – , têm de ser procuradas em fundos ainda pouco percorridos pelos investigadores da aristocracia na cronologia de que nos ocupamos. Por um lado, no mundo recentemente descoberto dos arquivos familiares, onde documentos que nos permitem estudar as práticas de parentesco são abundantes e abrangem um lastro significativo de linhagens. Por outro lado, e seguindo as pistas de trabalho de outros especialistas na história da nobreza, os fundos de institutos religiosos poderão continuar a guardar documentação devido à presença de professoras que não deixavam de entrar nas partilhas dos bens paternos. Como com frequência uma parte desses bens reverteriam a favor dos cenóbios,

---

<sup>1</sup> Refiro-me concretamente aos conceitos de «cognatismo material e agnatismo político» propostos por José Augusto de Sottomayor-Pizarro na sua tese de doutoramento como forma de evidenciar a partilha equitativa dos bens entre os filhos, acompanhada pela transmissão dos cargos de poder apenas a um dos filhos J. A. de Sottomayor-Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279- 1325)* (Porto: CEGHHF, 1999), v. II, 1173-1192.

há boas razões para acreditar que, tal como acontecia nos séculos XIII e XIV, os fundos monástico-conventuais contenham ainda alguma documentação para dar resposta aos problemas que colocamos.

Considerando os vários elementos constitutivos dos sistemas de parentesco,<sup>1</sup> privilegiamos na nossa análise três domínios: a terminologia do parentesco, a aliança e a transmissão. Outros elementos interessar-nos-iam, tais como as relações de parentesco ditas ‘artificiais’, a começar pelo espiritual – bastará lembrar o facto de todos os cristãos terem padrinhos, e de todos os pais terem compadres, para patentear a centralidade deste género de relações. Infelizmente, os dados para estudar estes elementos são escassos, pelo que não nos é possível defini-los como parte estruturante do trabalho. No presente texto propomos a exposição dos vários elementos do projeto, apresentando sucessivamente os argumentos que fundamentam a sua pertinência, as opções metodológicas seguidas, os resultados obtidos até ao momento e as hipóteses que estes nos levam a propor.

### A Terminologia do parentesco

A análise da terminologia do parentesco de determinada sociedade é uma opção metodológica frequente por parte dos antropólogos, tendo também sido seguida por alguns historiadores.<sup>2</sup> A terminologia do parentesco reflete, por um lado, o enquadramento teórico, jurídico e teológico elaborado pelos poderes dominantes e detentores da escrita para definir e precisar a natureza das várias relações de parentesco existentes entre os indivíduos. Por outro lado, também nos interessa entrever através do sistema terminológico a visão que os próprios indivíduos tinham das suas parentelas, dos seus limites e dos eixos que, dentro delas, deveriam ser dominantes.

São três as categorias de vocabulário de parentesco que nos propomos estudar e a partir das quais organizamos os nossos dados: 1) o vocabulário que remete para o grupo; 2) os termos polissémicos; 3) os termos de endereço, isto é, que os indivíduos usavam para se dirigir a um parente. A opção metodológica consistiu em inserir na base de dados os termos que se reportavam ao grupo, registando ocorrências, definindo predominâncias de utilização e de sentido. O nosso corpus regista dezasseis vocábulos passíveis de se referirem a essa dimensão plural, divididos por 382 ocorrências. Fruto talvez da documentação compulsada até ao momento (maioritariamente de proveniência régia), *herdeiros* é o termo dominante, contabilizando cerca de 45,8% das ocorrências; é seguido por *descendentes* (18%), *sucessores* (14,1%) e *linhagem* (7%); *ascendentes*, *parentes*, *casa*, *transversais*, *família*, *filhos*, *colaterais*, *antecessores*, *avoengas*, *co-herdeiros* e *propínquos* são termos mais raros e específicos de determinadas tipologias documentais. Tal paisagem denuncia a predominância de vocábulos característicos de tipologias documentais específicas e produzidas sobretudo pelas instituições régias. Terminologia, por isso, própria de uma documentação jurídica onde avultam doações ou negócios que implicam a definição de critérios de conservação e de transmissão de bens de natureza variável. E que denuncia, portanto, um esforço de definição de parentelas ou, mais concretamente, do perímetro dos que a integram e que podem suceder. Vocábulos como *linhagem* esvaziam-se de potenciais sentidos míticos enraizados na memória para serem fundamentalmente uma linha de potenciais herdeiros e sucessores. E, portanto, avulta também a utilização dos vocábulos projetada no futuro, como forma de assegurar e acautelar os negócios de hipotéticos conflitos – dimensão que se sobrepõe

---

<sup>1</sup> M. Godelier, *Métamorphoses de la parenté*.

<sup>2</sup> L. Ventura, “A família: o léxico”, em *História da Vida Privada*, dir. José Mattoso, *A Idade Média*, coord. B. Vasconcelos e Sousa (Lisboa: Temas e Debates, 2011) 98-125; A. Guerreau-Jalabert, “La désignation des relations et des groupes de parenté en latin médiéval,” *Archivum latinitatis mediæævi* 46-47 (1986-87): 65-108; J. Morsel, *La noblesse contre le prince : l’espace social des Thuringen à la fin du Moyen Âge (Franconie, vers 1250-1525)* (Estugarda: Thorbecke, 2000), 53-70; J. Morsel, *Noblesse, parenté et reproduction sociale*, 112-119.

notoriamente a uma invocação do grupo nas suas raízes ancestrais, enunciação talvez mais típica de outras tipologias documentais.

Enquanto reuníamos os dados, rapidamente nos apercebemos que, não raras vezes, as palavras que se reportavam ao grupo ora surgiam em associação entre si, ora em oposição, ora ainda com a intenção de precisar sentidos. Além disso, mostravam-se associadas a determinados verbos, no infinitivo ou em conjugação futura. Estes materiais terão de ser trabalhados *a posteriori* para proceder a uma análise textual mais fina; em todo o caso, é possível realizar algumas observações genéricas e provisórias a partir deles. Sobressai desde logo uma notória distinção dos descendentes diretos e verticais face ao grupo mais alargado dos potenciais herdeiros; por isso, *filhos* e *descendentes* opõem-se a *colaterais* e *transversais*. Em segundo lugar, denota-se uma clara associação entre o substantivo *herdeiro* e os verbos *partir* e *repartir*, remetendo para a ideia de que herdeiros são fundamentalmente todos os que têm direito a reclamar uma porção dos bens próprios dos ascendentes, em oposição aos bens da coroa e vinculados, nos quais se sucede por regras diferentes. *Herdeiros* e *sucessores*, a associação de termos mais frequente dentro do nosso corpus, ligam-se sem surpresa ao verbo *haver* conjugado no futuro. *Linhagem*, vocábulo aparentemente aglutinador, surge como termo destinado a precisar sentidos, a acentuar a transmissão vertical de um bem; daí o seu emprego quase sempre em relação com outros termos, acompanhado também da palavra *direita* e do verbo *descender*. Em síntese, este conjunto de observações permite destacar duas ideias: em primeiro, que a sucessão se faz dentro de um grupo tendencialmente restrito e vertical, definido no perímetro dos descendentes e herdeiros – um critério que, como referimos, se aplicava sobretudo aos bens que a coroa cedia às linhagens e nos bens de natureza vincular. Em segundo lugar, e em perfeito contraste com a primeira ideia, a representação de um grupo de herdeiros tendencialmente alargado, dividido entre ascendentes e descendentes, e com frequência associado aos verbos *haver* e *partir*.

Os termos polissémicos e de endereço permitem uma análise complementar. Refira-se que estes termos se encontram fora do que, em princípio, constituiria o núcleo «familiar» de pais e filhos. Interessam-nos principalmente vocábulos como sobrinhos e primos, sobretudo pelo alcance que tais termos permitem discernir acerca do perímetro prático de parentesco utilizado pelos indivíduos nas suas relações [anexos – 1]. Nota-se, desde logo, a persistência do ancestral hábito de designar por sobrinho os primos em terceiro ou em quarto grau canónico que estivessem em níveis geracionais diferentes [anexos – 2].<sup>1</sup> No caso dos primos, as ocorrências registadas variam, sem surpresas, entre primos co-irmãos e relações de parentesco de 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> graus.<sup>2</sup>

### III – Aliança

A pertinência da análise das políticas matrimoniais releva de várias aceções quanto ao sistema de parentesco medieval em geral, e da reprodução da aristocracia em particular, especialmente pela sensível articulação entre, por um lado, os preceitos teológicos que conferiam liberdade e autonomia aos indivíduos para escolherem os seus cônjuges (preceitos entretanto vertidos nas leis do reino) e,<sup>3</sup> por outro, as pressões e ambições das parentelas que condicionavam escolhas teoricamente livres, procurando subordina-las ao benefício do grupo e dos próprios nubentes. Para a análise das práticas matrimoniais afigura-se pertinente a noção de «parenté pratique»,<sup>4</sup> acentuando a ideia

---

<sup>1</sup> Ventura, “A família: o léxico” 106.

<sup>2</sup> Só dispomos de um termo endereço: trata-se de um documento onde Nuno Álvares Pereira se dirige a João Rodrigues Pereira como primo, sendo seu parente em 4.<sup>o</sup> grau canónico – Ch. DD, v. I, t. I, p. 269

<sup>3</sup> Desde o reinado de D. Afonso III, sendo posteriormente sistematizadas nas Ordenações Afonsinas e Manuelinas.

<sup>4</sup> Ideia desenvolvida por J. Morsel a partir das propostas de P. Bourdieu, *La Noblesse contre le Prince*, 104.



da manipulação de um domínio do parentesco – a par do parentesco espiritual –<sup>1</sup> onde imperava a possibilidade de escolha, por oposição aos parentes consanguíneos, «naturais» de cada indivíduo. Por isso, e ao admitirmos que o casamento é, para a aristocracia, um ato senhorial no sentido em que a aliança envolve muito mais do que os dois nubentes, contribuindo simultaneamente para assegurar vantagens relacionadas com a obtenção, a conservação e a transmissão do poder (material, simbólico, ‘status’), então uma análise sistemática das práticas matrimoniais afigura-se imprescindível.

É, no entanto, paradigmático que o conhecimento historiográfico sobre as práticas matrimoniais da aristocracia medieval (à exceção das realezas) seja reduzidíssimo.<sup>2</sup> Propomos nesta matéria vários focos de análise. Por um lado, as cópias (abundantes) de contratos de casamento nas chancelarias régias, assim como as cartas de dote e arras disponíveis em arquivos de família e fundos monásticos, permitem-nos conhecer com algum detalhe as práticas de negociação, e é por essa razão que constituem tipologias centrais neste projeto. Não será surpresa a conclusão de que a preservação dos contratos de casamento se deve principalmente às cláusulas que neles foram estabelecidas relativamente à doação de bens e à sua futura transmissão. O caráter sensível e hipoteticamente problemático dessas cláusulas suscitaria a produção dos documentos e, sobretudo, a sua conservação. As cópias encontradas nas chancelarias régias explicam-se pela frequência com que, por um lado, e principalmente ao nível da alta nobreza, os bens da coroa serviam de contrapartida negocial entre as partes contraentes e, por outro, pela maneira como o rei se torna o árbitro das políticas matrimoniais da nobreza cortesã. Em todo o caso, os contratos de casamento permitem-nos entrever processos negociais complexos, envolvendo vários elementos de ambas as parentelas (de linhagens «aliadas» ou possivelmente «rivais» em certos momentos) e avultados investimentos (sobretudo das parentelas das noivas), cuja regularidade mais não deve refletir senão da importância central dos casamentos enquanto prática parental ao serviço da afirmação das linhagens e da coesão social da aristocracia.

Por essa razão, é também frequente a aceção de que, em todas as sociedades humanas, os grupos aristocráticos têm tendência para tecer alianças endogâmicas, encerrando progressivamente os grupos privilegiados, até ao ponto em que, mesmo em sistemas sem regras prescritivas de casamento como o medieval, há uma certa ideia de aliança que se impõe como *desejável* – alianças homo ou hipergâmicas, por exemplo. Ora, esta suposição é tanto mais relevante se tivermos presente as regras marcadamente exogâmicas (por comparação a outras sociedades) do casamento medieval, elaboradas, segundo alguns autores, a partir das formulações teológicas que entendem o casamento como um ato de amor que se deve disseminar por toda a comunidade dos fiéis e para além das próprias ‘células’ sociais em que os indivíduos estão inseridos.<sup>3</sup> Para o período que nos interessa as regras canónicas impedem casamentos entre parentes até ao 4.º grau canónico na consanguinidade, entre parentes nos graus próximos de afinidade, e entre parentes espirituais. O modo mais óbvio de contornar estes impedimentos era solicitar uma dispensa papal. Entre 1455 e 1520,<sup>4</sup> 45 casamentos de membros de

---

<sup>1</sup> Os únicos dados reunidos até ao momento sobre o parentesco espiritual provêm do levantamento das dispensas canónicas elaborado por M. L. Rosa, citado na nota 25.

<sup>2</sup> Os inquéritos realizados enformam-se sobretudo pelas práticas da demografia histórica, como por exemplo M. Soares da Cunha, “Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640),” em *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, eds. A. Aguiar Andrade, H. Fernandes e J. L. Fontes (Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009), 741-756. O artigo de J. L. Boone (“Parental Investment and Elite Family Structure in Preindustrial States: a case study of Late Medieval-Early Modern Portuguese Genealogies,” *American Anthropologist*, vol. 88, issue 4 (1986): 859-878) é um exercício teórico interessante, mas os fundamentos empíricos do trabalho (os nobiliários do período moderno) colocam alguns problemas à coesão do trabalho.

<sup>3</sup> D. D’Avray, *Medieval Marriage: Symbolism & Society* (Oxford University Press, 2005).

<sup>4</sup> Dados obtidos com base no levantamento de M. L. Rosa, “Cultura jurídica e poder social: a estruturação linhagística da nobreza portuguesa” *Revista de História das Ideias* vol. 19 (1998): 229-308.

linhagens que prefiguram o objeto desta tese ocorreram dentro de grupos de parentesco,<sup>1</sup> predominantemente no 4.º grau canónico. Mas, concretamente, o que movia os indivíduos a procurarem casamentos tão próximos? Transmissão de bens, de cargos, ou simples exiguidade dos espaços sociais onde se movimentavam, impondo inevitáveis alianças com parentes próximos? A resposta poderá residir em alguma das perguntas feitas, em todas ou ainda noutras causas, mas o que fica patente é que, mesmo quando conhecemos cifras exatas, ainda está por esclarecer o que motivava estes comportamentos.

Por outro lado, alguns investigadores têm sugerido pistas de exploração da política matrimonial aristocrática que ainda não foram seguidas sistematicamente;<sup>2</sup> quantos casamentos aconteciam entre os 5.º e 7.º graus de parentesco? E qual a recorrência de renovação de alianças na afinidade, a partir do momento em que desaparecem as afinidades de segundo e terceiro géneros [Anexos – 3]? A resposta a estas questões só pode ser dada recorrendo à genealogia; e, como o parentesco medieval é cognático e os graus de proximidade contam-se independentemente da sua transmissão por via masculina ou feminina, isso significa a construção de árvores genealógicas que, contrariamente à prática comum, tracem ascendentes por todas as vias, não se limitando à tradicional linha de filiação por via agnática. Uma tarefa complexa, que se complica ainda mais caso procuremos renovações de aliança na afinidade, e que provavelmente só poderá ser cabalmente explorada recorrendo a programas específicos.<sup>3</sup>

Seguir esta linha de inquérito permitir-nos-á perceber muito melhor o encadeamento matrimonial da aristocracia, coisa que, de momento, conhecemos ainda de forma muito fragmentária. Para já, podemos apenas salientar a evidente concentração de alianças ditadas pelo espaço social em que os indivíduos estão inseridos. Seria assim uma tendência de *endogamia por círculo ou espaço social*, que, a título de exemplo, constrangia os indivíduos da alta nobreza cortesã a, tendencialmente, contraírem alianças com linhagens também inseridas nesse espaço, abrindo em paralelo vias secundárias para a realização de alianças com círculos sociais distintos (colocamos a hipótese, a verificar, de os secundogénitos ou de uma filha servirem para efetivar essas alianças).

#### IV – Transmissão

Chegamos ao terceiro elemento do parentesco, e aquele que, simultaneamente, se torna no ponto central do discurso e das práticas nobiliárquicas do parentesco: a transmissão. A cronologia do nosso projeto vê afirmar-se um discurso que assenta na transmissão do poder preferencialmente em benefício de um dos descendentes. Referimos no início deste texto que tais práticas não podem ser consideradas agnáticas,<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Num universo de 311 casamentos até agora registados para o período entre 1385 e 1521. É importante frisar que a ausência de inventários semelhantes para cerca de metade da cronologia do nosso estudo leva-nos a depender exclusivamente da genealogia para encontrar mais matrimónios que terão suscitado a emissão de dispensas papais.

<sup>2</sup> A. Guerreau-Jalabert, “Prohibitions canoniques et stratégies matrimoniales dans l’aristocratie médiévale de la France du Nord”, em *Épouser au plus proche : Inceste, prohibitions et stratégies matrimoniales autour de la Méditerranée*, dir. P. Bonte (Paris : Éditions de l’École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1994), 309; «L’apport des données médiévales à l’analyse du système d’alliance européen», *L’Atelier du Centre de recherches historiques* 19 (2018); J. Morsel, “Quelques propositions pour l’étude de la noblesse européenne à la fin du Moyen Âge”, em *Discurso, memoria y representación. La nobleza peninsular en la Baja Edad Media* (Gobierno de Navarra, 2015) 489.

<sup>3</sup> Por exemplo o programa PUCK, desenhado especificamente para o estudo de redes de parentesco.

<sup>4</sup> M. Godelier, *Métamorphoses de la parenté*, 12-13; J. Goody, *The development of the family and marriage in Europe* (Cambridge: Cambridge University Press, 1983); A. Guerreau-Jalabert, “Parenté”, 863; J. Morsel, *Noblesse, parenté et reproduction sociale*, 69-70.

porquanto, em paralelo com esse modelo de transmissão específico, todos os filhos e filhas continuaram a receber bens de ambos os progenitores. Parte dos bens detido pelas linhagens – não por acaso aqueles que estavam associados a alguma forma de exercício de poder e são socialmente mais valorizados –<sup>1</sup> eram, porém, submetidos a práticas e discursos sucessoriais de molde a privilegiar a indivisão e a transmissão integral a um só herdeiro, o sucessor, preferencialmente o varão primogénito. Referimo-nos concretamente aos bens doados pela coroa, regidos a partir da década de 30 do século XV pela Lei Mental, e que, dada a sua natureza, se queriam indivisíveis até para serem mais facilmente cadastrados e controlados, e as capelas e morgadios, instituições vinculares moldadas por um critério sucessório que, inverso à natureza do sistema de parentesco, vê-se forçado a escudar-se numa estrita regulação dos mecanismos e condições de sucessão, plasmadas a escrito para evitar conflitos no seio do grupo potencialmente alargado de herdeiros – conflitos que, de resto, sucedem amiúde.<sup>2</sup> Em suma, o património é dividido em três categorias: os bens patrimoniais, próprios de cada indivíduo e submetidos às regras de posse e partilha; os bens da coroa; e os bens vinculados, que não eram detidos, mas sim administrados pelos indivíduos, estando estas duas últimas categorias sujeitas a regras de sucessão diferentes das tradicionais leis do parentesco. Estes últimos, socialmente mais valorizados e associados a alguma forma de poder, e ao estarem em princípio destinados a varões primogénitos, davam corpo a duas inflexões caracterizadoras do sistema social medievo e, por conseguinte, influenciadoras das práticas de parentesco: a primazia do homem sobre a mulher, e o teórico domínio do primogénito face aos cadetes.<sup>3</sup> Em todo o caso, é importante que se sublinhe que estas são *tendências* e não regras absolutas, pois com alguma frequência tais bens passam pelas mãos de mulheres; é significativo, todavia, que isso só aconteça quando as condições ideais – a existência de um varão primogénito – não estão satisfeitas.<sup>4</sup>

Considerando a permanência de uma fração de bens patrimoniais sujeitos a transmissão e partilha para todos os filhos, a oposição que detetamos no estudo da terminologia do parentesco entre *herdeiros*, associados ao verbo *partir*, e *sucessores*, associados ao verbo *suced* e aos termos *linhagem* e *direita*, ganha pleno sentido. A partir da documentação régia, só indiretamente ficamos a saber da existência desta fração do património. Porém, a busca em arquivos familiares e em fundos monástico-conventuais poderá trazer-nos surpresas. Apresentamos dois casos que exemplificam o carácter promotor de tais pesquisas:

1. O primeiro é uma carta de partilhas dos bens de Gonçalo Vaz de Castelo Branco, datada de 1493. Este documento interessava diretamente ao nosso inquérito, pois uma das filhas de Gonçalo, casada com Pedro de Ataíde, declarava não ter intenção de entrar nas partilhas já que o dote recebido quando casou era o mesmo que cabia nas legítimas de cada um de seus irmãos naquele momento. A leitura do documento demonstra que todos os filhos e filhas tinham direito a uma porção dos bens paternos, devidamente avaliados, sendo que Martinho, o filho primogénito que sucedia nos bens da coroa que seu pai possuía, era até obrigado a restituir 76.636 reais aos irmãos porque o seu pai gastara tais verbas a melhorar as marinhas de Portimão, pertença

---

<sup>1</sup> D. W. Sabeau e S. Teuscher, “Kinship in Europe: a new approach to long term development”, em *Kinship in Europe: approaches to long-term development (1300-1900)*, eds. D. W. Sabeau, S. Teuscher, J. Mathieu (New York / Oxford: Berghahn Books, 2007), 6.

<sup>2</sup> M. L. Rosa, *O Morgadio em Portugal (sécs. XIV-XV)* (Lisboa: Estampa, 1995).

<sup>3</sup> A. Guerreau-Jalabert, “Parenté”, p. 865.

<sup>4</sup> Citamos o caso de Rodrigo de Castro. Não tendo tido filhos legítimos, obtém do rei em 1507 a garantia que, à sua morte, os bens da coroa ficariam para as suas filhas, tendo-se aberto a hipótese de concentrar tais bens numa delas ou de os dividir. O castelo da Covilhã acabou por ficar para Isabel de Castro, casada com Fernando de Castro, e as terras de Valhelhas e Castelo Melhor para Antónia de Castro, que casaria com o filho do barão de Alvito (LN, 6 de Místicos, fls. 3-4 e 3 da Beira, fls. 4v-5).

da coroa. Como Martinho sucederia neste bem, tinha de pagar aos irmãos o valor que o pai despendera no melhoramento de um bem que escapava ao espólio patrimonial repartível entre a parentela.<sup>1</sup>

2. A 6 de Junho de 1466, no convento de Santa Clara de Santarém, depois de conhecido o testamento de Beatriz Pereira, Mécia Pereira, sua filha e freira naquele convento, decide vender a Afonso Pereira, seu irmão, os bens móveis e imóveis que lhe caberiam nas partilhas que seriam feitas do património materno, em troca de 70 mil reais: 50 mil pagos em dinheiro, e 20 mil numa terra no termo de Santarém que Mécia deixaria ao convento, e que Afonso se comprometia a entregar no prazo de dois anos.<sup>2</sup>

Tais indícios são prometedores do que pesquisas aturadas em fundos menos conhecidos (ou trabalhados com outros intuitos) poderá trazer para o nosso inquérito, o que faz todo o sentido se atendermos às razões que poderão explicar a conservação destes documentos. Isso é bastante evidente no caso do negócio entre Mécia e Afonso Pereira, pois a preservação do instrumento era a prova documental que asseguraria a entrada de um bem imóvel no convento. No caso dos arquivos familiares a realidade é aparentemente mais complexa, sendo preciso conhecer os vários processos de construção desses arquivos, o que geralmente nos conduz a encontrar documentação de algumas linhagens em fundos aparentemente inesperados.<sup>3</sup> Em todo o caso, fica igualmente patente que a fração patrimonial dos bens detidos pelas linhagens alterar-se-ia permanentemente, repartindo-se a cada geração. Uma dinâmica de mobilidade que não é tão favorável à longa preservação de vestígios documentais como por exemplo as instituições vinculares ou os bens da coroa.

Mas não eram apenas bens patrimoniais e senhoriais que eram transmitidos aos descendentes. Os nomes e as armas heráldicas, sinais de filiação, também podem ser considerados bens transmitidos, de natureza distinta e que poderemos aceitar como testemunhos de encadeamento genealógico e linhagístico, cuja utilização cumulária os indivíduos de honra e de prestígio, concedendo-lhes uma espécie de capital «simbólico». A estratégia metodológica para constituir um conjunto de dados sobre esta matéria passa por reunir numa tabela o nome de batismo, o patronímico e o apelido com que os homens e mulheres se identificaram ou foram designados nos documentos,<sup>4</sup> determinando se tais elementos provêm do pai, da mãe, de ambos ou de outro antepassado. A nossa contagem ainda é parcelar e os dados são algo fragmentários, mas a tendência, num universo de 190 casos registados, é bem clara: cerca de 80% dos homens e mulheres utilizam o apelido paterno. As exceções, todavia, alertam-nos para as várias hipóteses de transmissão, ainda que marginais, que se apresentavam aos indivíduos. Há vários casos em que é o apelido materno que se prolonga, maioritariamente através das mulheres, mas também através dos homens – no caso dos varões, tal prática aplica-se maioritariamente aos secundogénitos.<sup>5</sup> Casos havia, porém, em que o prolongamento de

---

<sup>1</sup> Malveira, Coleção João Pereira, Doc. 40. Agradeço ao Dr. Pedro Pinto ter-me referido este documento e ao Engenheiro João Pereira a sua disponibilização.

<sup>2</sup> ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, mç. 13, doc. 919 e 920

<sup>3</sup> Pois muitas vezes a extinção de varonias ou casamentos faziam com que documentação de uma casa ou linhagem «migrasse» para outra. Veja-se Rita Sampaio da Nóvoa, *O Arquivo Gama Lobo Salema e a produção, gestão e usos dos arquivos de família nobre nos séculos XV-XVI*, Tese de Doutoramento em História, área de especialização em Arquivística Histórica, apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 2016.

<sup>4</sup> E apenas nos documentos, uma vez que, por comodidade, os nobiliários posteriores arrumaram alguns personagens sob um ou vários apelidos que, na verdade, eles não usaram na época em que viveram.

<sup>5</sup> Rui Vasques Ribeiro, filho de Rui Mendes de Vasconcelos e Maria de Ribeiro (Ch. DJI, v. III, t. III, p. 77).

determinado apelido se fixava em mecanismos formais, como em contratos de casamento ou em instituições de morgadios.<sup>1</sup>

Em termos gerais, estas tendências podem ser igualmente observadas na transmissão das armas, embora neste tópico tenhamos de lidar com dificuldades de monta para construir um corpus de dados significativo. Se é verdade que os apelidos dos indivíduos aparecem abundantemente na documentação, o mesmo não se pode dizer dos documentos heráldicos. Estamos sobretudo dependentes de pedras de armas colocadas em jacentes tumulares, sendo que muitos destes monumentos foram desaparecendo ao longo dos séculos. Paralelamente, os outros documentos que poderiam exibir dispositivos heráldicos, como selos, são raríssimos. Talvez esta rarefação seja um dos motivos que explique a marginalização da heráldica por parte da historiografia,<sup>2</sup> mas neste projeto ela assume um papel de grande relevância. Apesar de este tipo de dados ser para já – e sê-lo-á provavelmente no final do projeto – um elemento de menor dimensão no nosso corpus documental, isso não diminui a sua relevância ou potencial científico, especialmente se eles forem articulados com informação de outro tipo. Sem surpresas, também nas armas predomina largamente a transmissão dos símbolos paternos. Ainda assim, e tal como no caso dos apelidos, os casos de exceção devem alertar-nos para as várias possibilidades de transmissão à disposição das parentelas. Isso é claramente visível no caso das armas combinadas, que procuravam aliar os símbolos paternos e maternos ou de outro antepassado. São os casos de Rui Vasques Ribeiro, filho de Rui Mendes de Vasconcelos, que usava um escudo que combinava as armas paternas do lado direito e maternas do lado esquerdo; de Pedro da Silva, filho de Lopo de Almeida e Beatriz da Silva, que aliava as armas paternas e maternas [anexos – 4]; e, situação mais complexa, porquanto articula elementos de vários antepassados, as armas de João de Albuquerque: esquartelado, apresenta as armas de Portugal em 1.º e em 4.º, as flores de lis provenientes dos Soverosa em 3.º e nove cunhas, dos Cunha, em 2.º. Se um desses elementos simbólicos lhe foi transmitido pelo pai – as cunhas – os outros constituem as armas dos Albuquerque, recuperadas, tal como o apelido usado por este fidalgo, de sua avó paterna.<sup>3</sup>

## PRÓXIMA ETAPAS DE TRABALHO

Este projeto encontra-se exatamente a meio do seu plano de trabalhos. Contam-se como tarefas a desenvolver nos próximos meses:

- Continuação de pesquisa arquivística em fundos familiares e monástico-conventuais.
- Tratamento de dados (p. ex.: análise da terminologia do parentesco; análise das redes matrimoniais recorrendo a um programa de apoio).

---

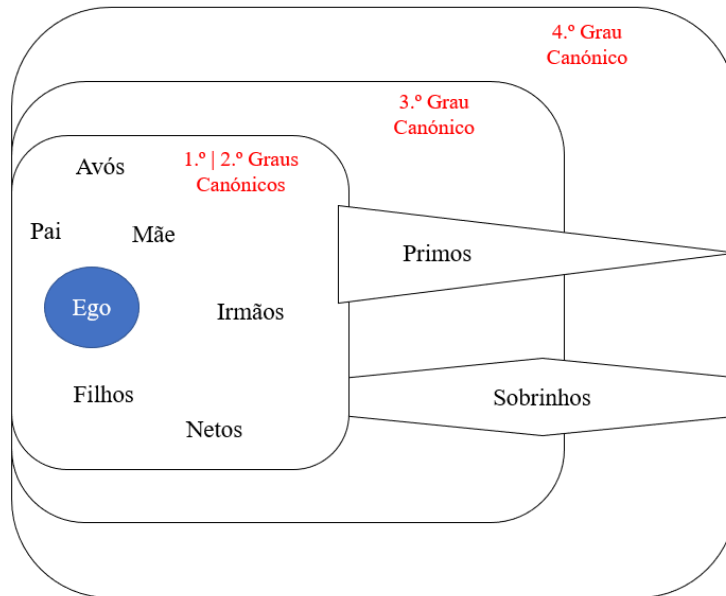
<sup>1</sup> O contrato de casamento dos pais de Pedro de Castro estipulava que o filho do casal usaria o apelido materno – Provas, t. VI, 1.ª p, pp. 202-212.

<sup>2</sup> M. Metelo de Seixas, “Bibliografia de heráldica medieval portuguesa”, em *Estudos de Heráldica Medieval*, coord. M. Metelo de Seixas e M. L. Rosa (Lisboa: IEM, Caminhos Romanos e Centro Lusíada de Estudos Genealógicas e Heráldicos, 2012), 511-518.

<sup>3</sup> Nomeadamente Isabel e João de Albuquerque, que usam o apelido da avó paterna, Teresa de Albuquerque - Ch. DD, v. I, t. II, pp. 121-124.

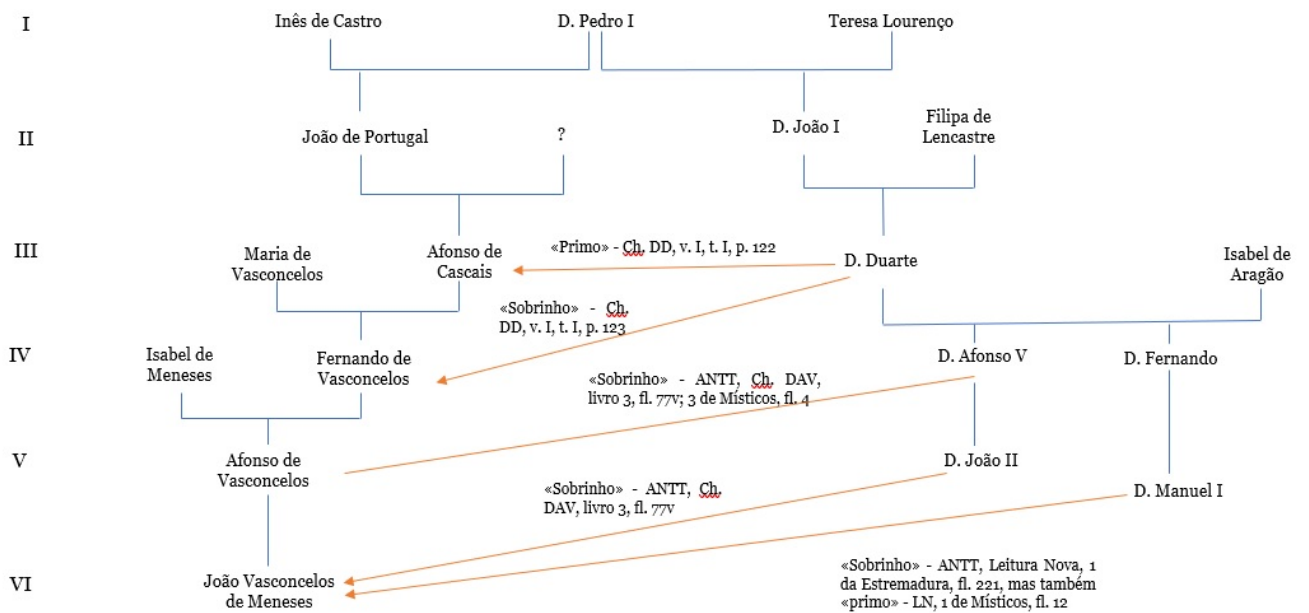
## Anexos

### 1 – Diagrama da terminologia do parentesco

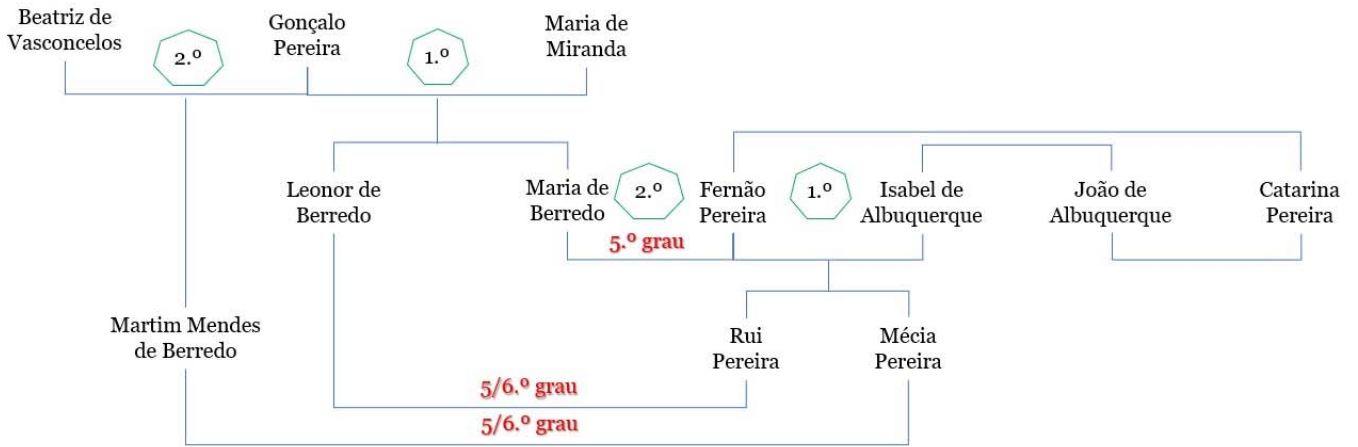


Figuras geométricas referentes aos termos polissémicos primos e sobrinhos abrem e fecham consoante a densidade da representação no nosso corpus documental. No caso, esta representação reflete a predominância do vocábulo «primo» para se referir a um primo co-irmão, isto é, em segundo grau canónico. Já a abertura e fecho do termo sobrinho reflete a sua utilização para designar sobrinhos tout-court, mas também primos em 3.º e 4.º grau canónico e sobrinhos-netos

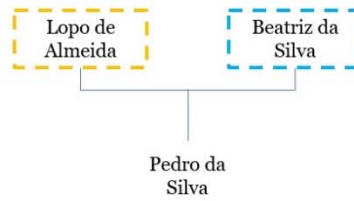
### 2 – Primo designado por «sobrinho» quando em níveis geracionais diferentes



### 3 – Casamentos no 5. /6.º graus canónicos e alianças renovadas na afinidade



### 4 – Armas de Pedro da Silva



Fonte: *Livro do Armeiro-Mor*, p. 59.